



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

097/97

DECRETO N.º

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº.2034, de 11 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
0100 - Administração Geral	
0101.08482471.001 - Ampliação do Acervo da Biblioteca	
01/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente...	23.000,00
0101.08482472.001 - Manutenção das Atividades Culturais	
10/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente...	32.000,00

	55.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
0100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
101.08482472.001 - Manutenção das Atividades Culturais	
02/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	37.000,00
05/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	8.000,00
06/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..	10.000,00

	55.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de Agosto de 1997.

Antonio Fernando Scanavaca
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal

COPIA
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Formal

02/97

DECRETO N.º

José Pereira (cont)

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em consideração as disposições da Lei Municipal nº. 2034, de 11 de maio de 1997.

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 52.000,00 para reforço das seguintes despesas do orçamento vigente:

- 0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
 - 0100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 4.1.1.1.01 - Ampliação do Acervo da Biblioteca
 - 4.1.1.1.00 - Equipamentos e Mat. Permanente
 - 4.1.1.1.01 - Manutenção das Atividades Culturais
 - 4.1.1.1.00 - Equipamentos e Mat. Permanente
- 32.000,00
- 32.000,00
- 52.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficando o restante recurso constante do orçamento vigente:

- 0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
 - 0100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 4.1.1.1.01 - Manutenção das Atividades Culturais
 - 4.1.1.1.01 - Venda de Bens e Serviços Fixos
 - 4.1.1.1.00 - Material de Consumo
 - 4.1.1.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
- 37.000,00
- 8.000,00
- 10.000,00
- 52.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 1997.

Antonio Fernando Spanavaca

ANTONIO FERNANDO SPANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 08 / 1997
DE N.º 6784
UMUARAMA, 29 / 08 / 1997
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO